



# **Município de Chopinzinho**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## **LEI N° 3.495/2015**

**Denomina a Unidade Básica de Saúde Santa Inês, na comunidade de Santa Inês.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n° 127/2015 de autoria do Vereador Leonides Moser e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### **LEI:**

**Art. 1º.** A Unidade Básica de Saúde Santa Inês, localizada na comunidade de Santa Inês, passa a denominar-se "Unidade Básica de Saúde Alfredo Valiati", em homenagem a este pioneiro e cidadão chopinzinhense que muito contribuiu para o progresso da comunidade e do município.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
**Rogério Masetto**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
N° 384 de 22/12/2015 pg n° 858